



DECRETO Nº 362/2023

Nº de ordem	362/2023
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Data	09/11/2023
Responsável	Joselyne Guimarães

“Autoriza remembramento de lote urbano”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o remembramento dos lotes 03 e 04 da quadra 17, localizados na Rua Emílio da Silveira Leão, Vila Santa Luzia, Montividiu-GO de propriedade de **Ilma Vieira Faria**.

Art. 2º - Os lotes lembrados passam a ter as seguintes caracterizações, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexos e integrantes do presente Decreto:

SITUAÇÃO ATUAL

Lote 03

Frente:	12,50 metros com Rua Emílio da Silveira Leão
Fundos:	12,50 metros com Lote 05
Lateral Direita:	25,00 metros com Lote 02
Lateral Esquerda:	25,00 metros com Lote 04

Área Total: 312,50 m²

Lote 04

Frente:	12,50 metros com Rua Emílio da Silveira Leão
Fundos:	12,50 metros com Lote 05
Lateral Direita:	25,00 metros com Lote 03
Lateral Esquerda:	25,00 metros com Rua Lindolfo Camilo Cruvinel

Área Total: 312,50m²

SITUAÇÃO REMEMBRADA

Lote 3-4

Frente:	25,00 metros com Rua Emílio da Silveira Leão
Fundos:	25,00 metros com Lote 05



Prefeitura municipal de
Montividiu
Compromisso com o futuro.

Lateral Direita:	25,00 metros com Lote 02
Lateral Esquerda:	25,00 metros com Rua Lindolfo Camilo Cruvinel

Área Total: 625,00 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder as averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023.

EDSON BUENO COUTINHO

Prefeito Municipal